

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 21

Abre creditos suplementares.

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes creditos suplementares á dotações do orçamento vigente:

	Cr\$
8 33 0 - De 10% para uma professora	320,00
8 81 1 - Operarios do serviço de ruas, praças e jardins	9.000,00
8 81 4 - Transporte do serviço de ruas praças e jardins	5.000,00
8 85 1 - Operarios do serviço de limpeza publica	10.000,00
8 85 4 - Custeio de veiculos e forragens para animais	6.000,00
8 89 1 - Operarios do serviço do Matadouro	1.000,00
8 89 4 - Contribuição para O Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado de M. Gerais	1.500,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como na mesma se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1.948.

a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
a) José Junqueira, Secretario